

**DECRETO Nº 000216/14 de 10 de Junho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**DECRETA :**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 245.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.08.306.0007.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	5.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	3.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.07 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SU	
07.07.10.301.0011.2.059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	16.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	30.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
Excesso de arrecadação	190.000,00
Superávit financeiro	30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2014



---

MARCO AURELIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 18/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Junho de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Aquisição de um Trator Agrícola novo de 75 à 85 cv. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

**Flor da Serra do Sul, 30 de Junho de 2014.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000219/14 de 10 de Junho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 245.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA  
 03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
 05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00  
 05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 06.01.08.306.0007.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00  
 08.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
 06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.07 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SU  
 07.07.10.301.0011.2.059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 16.000,00  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 30.000,00  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00  
 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO  
 11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
 11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS  
 11.02.08.244.0020.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA  
 03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO  
 11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 190.000,00  
 Superávit financeiro 30.000,00

**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 195/2014**  
**NOMEIA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada MARLENE PASETTI CADORE, portadora do RG 7.167.393-6 SSP/PR e CPF 050.161.729-94, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

**Barração/PR, 05 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 046/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artesatos Ltda

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de Execução e Vigência, constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de Junho de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 126/2014**  
**SÚMULA - Exonera Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria.**

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Saalgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Benefício de nº 150.636.093-6 expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS",

**RESOLVE,**

Artigo 1º- EXONERAR a partir de 01 de julho de 2014, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal NEUSA MARIA LEITE, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.040.425-0 S.S.P/PR e CPF sob nº 760.927.639-15, Ocupante do cargo de Provedor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor o presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saalgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAALGADO FILHO**  
**PROJETO DE LEI Nº 24/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014**

Autoriza a concessão real de direito de uso dos bens que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saalgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a concessão real de direito de uso, a título gratuito, sem encargos, sobre os bens móveis constantes no Anexo I, todos pertencentes ao patrimônio, à Associação de Agricultores Colina Norte de Linha Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 10.530.064/0001-58, com sede na Linha Pinheiro, zona rural deste Município.

Art. 2º Os bens a serem colocados em concessão destinam-se exclusivamente a viabilizar maior desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem a agregar renda à produção da agricultura familiar, finalidade essa que não poderá ser alterada.

§ 1º Acesso será efetivado mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no caput deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.

§ 2º Deverá constar ainda do termo que a não utilização dos bens da forma mencionada no caput, determinará a revogação da concessão e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios a presente permissão sobre benfeitorias realizadas para instalação, ou outras despesas concernentes ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Art. 3º A concessão real de uso de que trata essa lei terá com data prevista para término o dia 31/12/2016, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Concessão, onde constarão no mínimo:

a) O objeto da concessão;

b) O prazo da concessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;

c) Os direitos garantidos à administração;

d) As responsabilidades, deveres e obrigações do concessionário;

e) O foro de Barração;

f) As penalidades por descumprimento de condições contratuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 046, de 15 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saalgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ITEM DESCRIÇÃO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

01 Trator Agrícola, ano de Fabricação 2008, Motor nº B1N442510, pneus dianteiros 12.4X24 D, torque Il Goodyear, pneus traseiros 18.4X30D, torque Il goodyear ero 043557, bomba 07242, FBB trans. 12X12, motor partida prestolite alternador boch, chassi Z8C8A1298, série L7ECR406179, modelo 0109/TL75, adquirido pelo Município, com recursos do contrato de Repasse nº 0244384-87/2007 PRODESA Usado

01 Carretão aro 16, com capacidade de carga de 4.000 quilos Usado

01 Arado subsolador, marca Netz, com 7 dentes. Usado

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAALGADO FILHO**

CNPJ: 16.226.994/0001-88  
 RUA FLOREANO PRADO DE ARAUJO, 88  
 CEP: 83021-000 - Saalgado Filho - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 16/2014 - DL

Processo Administrativo: 832014  
 Processo de Licitação: 16/2014-DL  
 Data do Processo: 27/06/2014  
 FOLHA: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, se trata do processo licitatório gerado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos(as) termo(s):

a) Processo Nº: 832014  
 b) Licitação Nº: 16/2014-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
 d) Data Homologação: 28/06/2014  
 e) Data de Adjudicação: 30/06/2014 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Suprimento de materiais necessários para a manutenção do sistema de tratamento de água, com 1200 unidades de materiais necessários para a manutenção do sistema de tratamento de água.

g) Fornecedor e Item Vencedores:

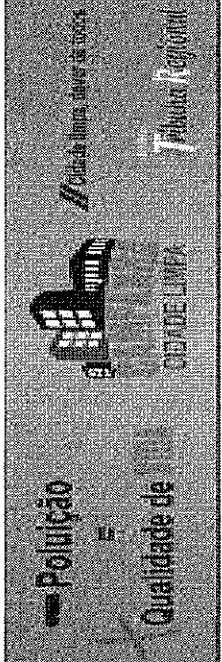
	Data de Entrega	Valor Global (R\$)	Valor Unit. (R\$)
1.001 - 000436 - CONSORCIO DE EXTINTORES DEBRAND LTB	8	6.000,00	2.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>8</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total:</b>		<b>8</b>	<b>2.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão das notas fiscais de empenho correspondentes.

Dispõe-se em: 21631390365016000149

Barração/PR, 30 de Junho de 2014.

**ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 01 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0629

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 000216/14 de 10 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00199/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 245.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.01.08.306.0007.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SU

07.07.10.301.0011.2.059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 30.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 190.000,00

Superávit financeiro 30.000,00

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2014

### DECRETO Nº 000223/14 de 18 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002016/14 de 9 de Junho de 2014.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.704,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.06 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO

08.06.20.608.0014.2.076-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 01/07/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>